



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 2077/1984**

Ementa

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**08/10/1984**

Status de Vigência

**Em vigor**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Governo Eng.º José Carlos Tonin

## LEI Nº 2.077 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.984

"Dispõe sobre a criação de cargo na Câmara -  
Municipal de Indaiatuba".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Municí-  
pio de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e -  
ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica criado o cargo isolado de Pro-  
vimento Efetivo de ARQUIVISTA ALMOXARIFE, que passa a inte-  
grar a Tabela I, do Anexo II da Lei 2.017 de 1º de dezem-  
bro de 1.983, com as modificações da Lei 2.034 de 19 de -  
março de 1.984.

Art. 2º - O vencimento do cargo ora criado -  
corresponderá a Referência 12 constante da Tabela I do Ane-  
xo I da Lei 2.017 de 1º dezembro de 1.983, com as modifica-  
ções da Lei 2.034 de 19 de março de 1.984.

Art. 3º - Atribuições do cargo ora criado se-  
rão fixadas por ATO DA MESA da Câmara, no prazo de 30 (trin-  
ta) dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data-  
de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 08 -  
de outubro de 1.984.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL



CONFÉRIJO